

PORTARIA Nº 036/2019/SEDEC - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da Comissão de fiscais do Contrato de Concessão nº 008/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa LB Steak House Ltda.

A Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Portaria nº 014/2019, de 28 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de fiscalização que será composta pelos servidores Geraldo Donizete Lucio, matrícula nº 537, Jorge Luiz Siqueira Farias, matrícula nº 94637, Fábio Elvis Rezende de Paula, matrícula nº 255312 e Hosan Luiz Monteiro de Arruda, matrícula nº 125604, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Concessão nº 008/2018/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa LB Steak House Ltda., formalizado através do processo administrativo nº 46139/2018/SEDEC, cujo objeto consiste a concessão de uso do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira a título oneroso, para exploração do estacionamento e das áreas internas e externas, nos termos do referido Contrato.

Art. 2º São atribuições da Comissão Fiscalizadora:

I - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

II - Ler minuciosamente o contrato a ser fiscalizado, seus eventuais aditivos e termo de referência, a fim de conhecer o objeto e todos os serviços descritos, atentando-se para as obrigações contratuais.

III - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente, na solução de eventuais problemas verificados.

IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor competente ou autoridade superior, aquelas que dependam de providências que ultrapassem sua alçada, com vistas à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

V - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

VI - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem melhorias.

VII - Notificar a contratada, por escrito, com prova do recebimento da Notificação, ou através do Diário Oficial do Estado, sobre irregularidades detectadas, consignando prazo razoável para regularização.

VIII - Comunicar a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o contrato e com a lei, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

IX - Fazer o registro das ocorrências relacionadas a execução do contrato, devendo constar todas as informações de forma pormenorizada acerca dos fatos ocorridos, bem como as providências adotadas para sua regularização e os resultados obtidos, mediante a formalização do Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições os Fiscais poderão, quando entenderem necessário, utilizar-se do auxílio dos setores jurídico, contábil e técnico, a fim de viabilizar o exercício da fiscalização de forma eficiente, solicitando por escrito ou meio eletrônico (e-mail).

Art. 3º A comissão deverá emitir relatório final de execução, a ser entregue na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, no prazo máximo do último dia útil, do mês subsequente ao mês fiscalizado, para emissão da guia - Documento de Arrecadação (DAR), referente a outorga variável.

Parágrafo único. Após a entrega do reportado Relatório à Superintendência de Finanças, Orçamentos e Convênios, deverá providenciar a entrega do DAR, tanto da outorga variável quanto da fixa, diretamente no endereço da empresa, constante no Contrato nº 008/2018/SEDEC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 219/2018/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/10/2018

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2e393316

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar